



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO: 2020

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

ANO-CALENDÁRIO: 2019

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

CNPJ/CPF 05.900.947/0001-72	Nome Empresarial / Nome Completo TRANSMAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTER
--------------------------------	--

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 050.959.029-23	Nome Completo CESAR LUIZ JOAQUIM	-	000097
Natureza do Rendimento RENDIMENTO DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO			

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valores em Reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias):	4.800,00
2. Contribuição previdenciária oficial:	642,33
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programa individual - FAPI:	0,00
4. Pensão alimentícia (informar o beneficiário no quadro 07):	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte:	299,35

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em Reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais):	0,00
2. Diárias e ajudas de custo:	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave, ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço:	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado):	0,00
5. Valores pagos a titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore, aluguéis ou serviços prestados:	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho:	0,00
7. Outros (especificar): Transp. de Cargas	43.200,00

5. Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em Reais

1. Décimo terceiro salário:	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário:	0,00
3. Outros:	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº7.713, de 1988 (sujeitos a tributação exclusiva)

--

7. Informações Complementares

--

8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA SOARES	Data 09/03/2020	Assinatura
---------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1682, de 28 de dezembro de 2016.